



LEI Nº 067/96-AFJ

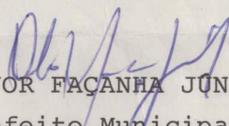
Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Pastor Francisco Lima e Silva, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Pastor Evangélico Francisco Lima e Silva, brasileiro, natural da cidade de Iguatu, filho de João Rufino de Lima e Maria Gomes da Silva, pelos relevantes serviços religiosos prestados a comunidade evangélica de Sobral, conforme curriculum vitae em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
em 23 de maio de 1996.


ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

